



Roteiro de Solicitação

Número Roteiro	CODEMA.LI.3-16
Nome Roteiro	Licença de Instalação para Sistema Viário e Rodoviário
Objetivo	Requerer a Licença de Instalação para Sistema Viário e Rodoviário

1. Documentos Administrativos (original ou fotocópia autenticada)

1.1. Obrigatórios

- 1.1.1. Requerimento Padrão modelo CODEMA com todos os campos preenchidos, com assinatura e firma reconhecida;
- 1.1.2. Guia de recolhimento da taxa de serviços CODEMA, devidamente quitada;
- 1.1.3. Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional e Diário Oficial do Estado (página inteira);
- 1.1.4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão do conselho de classe do responsável técnico pela execução do Plano de Controle Ambiental (PCA);
- 1.1.5. Declaração de cadastro técnico junto ao CODEMA do profissional responsável pela execução do PCA.

1.2. Condicionados

- 1.2.1. Caso o requerente seja representado por terceiros, apresentar procuração do mesmo para o representante;
- 1.2.2. Caso o requerente não seja o mesmo da licença anterior e seja pessoa jurídica, apresentar cópia do CNPJ e Inscrição Estadual, cópia dos documentos do representante legal (RG e CPF), contrato social ou certidão simplificada emitida pela junta comercial, no caso de empresas por cotas limitadas (LTDA) ou cópia da ata da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);
- 1.2.3. Caso o requerente não seja o mesmo da licença anterior e seja pessoa física, apresentar cópia do RG e CPF.



2. Documentos Técnicos

2.1. Obrigatórios

- 2.1.1. Apresentar as condicionantes da Licença Prévia;
- 2.1.2. Carta imagem em escala 1:100.000 com traçado definitivo da obra, localização das vias de acesso, canteiros de obras, usinas de asfalto, jazidas, áreas de empréstimo, com respectivas coordenadas geográficas;
- 2.1.3. Projeto de Engenharia das obras, com plantas, memorial descritivo e de cálculo, com descrição das etapas, atividades e cronograma físico de execução;
- 2.1.4. Detalhamento dos planos de controle ambiental (PCA), com destaque para controle de erosão, drenagem de águas pluviais, recuperação de áreas degradadas, áreas de risco ambiental e interferências sociais (principalmente nas travessias de núcleos urbanos, Compensação de Perda de Área, entre outras);
- 2.1.5. Definição e cubagem dos locais de jazidas e bota-fora, e sua regularização mineral junto ao DNPM e ambiental junto a SEMA;
- 2.1.6. Apresentar o licenciamento ambiental específico para a usina de asfalto;
- 2.1.7. Apresentar relatório do levantamento arqueológico e projeto de autorização de resgate quando for o caso, devidamente autorizado pelo IPHAN;
- 2.1.8. No caso de haver desapropriações, apresentar programa de realocação e/ou programa de compensação de perda de área.

2.2. Condicionados

- 2.2.1. Caso necessite de autorização de desmatamento para implantação da obra, torna-se necessário apresentar o Plano de Exploração Florestal e do aproveitamento da madeira ou material lenhoso.

Nota: Após a implantação do empreendimento, o empreendedor deverá apresentar um relatório técnico consolidado de encerramento das obras e dos planos ou medidas mitigadoras implantadas, durante a fase de construção, acompanhado de relatório fotográfico. Após as obras, a vigência da L.I. deverá permanecer até o encerramento das atividades contidas no Plano de Controle Ambiental (PCA).